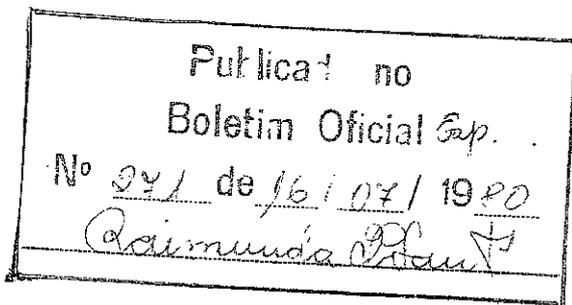




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1182, DE 16 DE julho DE 1980.



EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes 3496, 3497, 3498 e 3499, e benfeitorias existentes no primeiro, do Loteamento Vila Leopoldina I, 1º Distrito, necessários à construção de uma quadra de esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição que lhe confere o Art. 101, Inciso X, da Lei Orgânica dos Municípios, e Art. 212, Inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos Artigos 5º, Letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com o Artigo 153, § 22 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os Artigos 5º, Letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21.05.56 para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes nº 3496 e benfeitorias, 3497, 3498 e 3499 do Loteamento Vila Leopoldina I, 1º Distrito de Duque de Caxias, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 3496: medindo 10,00m de frente para a Rua Tijuca e igual medida de fundos, onde confronta com o Lote 3499, com 40,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com os Lotes 3497 e 3498, na extensão de 20,00m com cada um destes, e à esquerda com o Lote 3495, totalizando a área de 400,00m<sup>2</sup>; as benfeitorias existentes neste lote medem 35,00m<sup>2</sup>.